



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Aos 21 dias do mês de outubro de 2021, às 09:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, estavam presentes o Pregoeiro da Casa, bem como os componentes da Equipe de Apoio de Pregões, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 012/2021, a fim de prosseguir com o julgamento dos envelopes "A - Proposta Comercial" e "B - Habilitação", relativos ao Processo nº 608/2021, cuja finalidade consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de controle de acesso. Foi aberta a sessão no horário estipulado e, havendo a presença de interessados iniciou-se o procedimento de credenciamento às 9h30m, quando foram devidamente credenciados os senhores: Flavia Yara Cruz de Medeiros, RG 37019373 SSP/SP, representando a empresa de pequeno porte ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 24.547.946/0001-30; Pedro Carlos Antunes, RG 12779695 SSP/SP, representando a empresa de pequeno porte IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ 21.795.157/0001-20; e Luiz Gustavo dos Santos, RG 46167143 SSP/SP, representando a empresa de pequeno porte METODOS ZELADORIA PATRIMONIAL, CNPJ 39.415.685/0001-72. O pregoeiro ofereceu vistas à documentação de credenciamento às 09h49m. Ato contínuo, foram entregues pelas empresas os envelopes A e B, os quais foram conferidos e vistados pelo pregoeiro e pelos membros presentes da equipe de apoio. Às 09h53m deu-se a abertura das propostas comerciais (Envelope A), sendo as propostas iniciais em valores globais, do maior para o menor, das empresas: ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME de R\$ 325.357,68; IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP de R\$ 314.760,00; e METODOS ZELADORIA PATRIMONIAL de R\$ 307.200,00. Às 10h25m, após o anúncio dos valores das propostas iniciais, o pregoeiro informou que a proposta da empresa METODOS ZELADORIA PATRIMONIAL estava inconforme por apresentar em sua planilha valor de salário normativo abaixo do estabelecido na convenção coletiva de trabalho do



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo



SINDILIMPEZA, nos termos do item 8.8.6 e subitens do presente edital e, ato contínuo, a declarou como desclassificada. Às 10h31m, o pregoeiro ofertou vistas às propostas iniciais. Às 10h40m, após obtenção de vistas das propostas iniciais pelos licitantes presentes, foi concedida oportunidade à representante de ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME para ofertar lance, porém esta declinou. Ato contínuo, o pregoeiro iniciou as tratativas de negociação do valor da proposta de valor mais baixo, com o representante da empresa IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, que declinou em reduzir o valor do serviço ofertado. Ato contínuo, o pregoeiro declarou a empresa IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, como vencedora da fase de lances. Às 10h44m deu-se início a análise dos documentos de Habilitação (Envelope B) da empresa vencedora da fase de lances. Foi então constatada ausência da Declaração de Mão de Obra Infantil, exigida no item 9.5.10 do presente edital. Às 11h02m, o pregoeiro declarou a empresa IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP como inabilitada. Em seguida, o pregoeiro iniciou negociação com a segunda colocada na fase de lances, ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, que conseguiu reduzir sua oferta ao valor de R\$ 320.000,00. Às 11h04m deu-se início a análise dos documentos de Habilitação (Envelope B) da empresa ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. Às 11h09m, o pregoeiro declarou esta empresa como habilitada. Em seguida, o pregoeiro ofertou vistas aos presentes. Às 11h22m, o pregoeiro declarou a empresa ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME como vencedora do certame e, ato contínuo, ofereceu a oportunidade de recurso às empresas presentes, sendo que a empresa METHODOS ZELADORIA PATRIMONIAL manifestou interesse de maneira motivada e imediata, sendo então informada que teria até o dia 27 de outubro de 2021 para apresentar suas razões, e as demais empresas foram informadas que teriam até o dia 5 de novembro de 2021



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

para apresentarem eventuais contrarrazões. Em nada mais havendo, encerrou-se a Sessão às 10h55m, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada, por mim João Pedro da Silva

_____, Pregoeiro, Adriana Andrea de Saito

Abade Adriana Andrea de Saito, membra da Equipe de Apoio de Pregões, Alessandro dos Santos Ferreira

_____, membro da Equipe de Apoio de

Pregões, e Daniel Rubens Rega de Moura Daniel Rubens Rega de Moura

membro suplente da Equipe de Apoio de

Pregões.*****
